



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO  
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158  
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024, de 23 de dezembro de 2024**

**“HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 001/2024.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, capítulo II, Art. 7º, inciso XXVI e nos mandamentos previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 5º inciso XXIV, e no uso das suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site <https://www.consep-pi.com.br/>, e no Diário do Município de Várzea.**

**CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a lisura, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Várzea, concernente ao Edital nº. 001/2024,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, de que trata o Edital nº. 001/2024, e demais publicações para o provimento dos respectivos Cargos.**

**Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;**

**Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.**

**Art. 4º.** O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos (conforme consta no Edital nº 001/2024), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Várzea, por igual período;

**Art. 5º.** Para efeito de ingresso no serviço público municipal de Várzea o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

**Parágrafo único.** O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 23 de dezembro de 2024.



**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 23 de dezembro de 2024

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024,**  
de 23 de dezembro de 2024

**“HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 001/2024.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, capítulo II, Art. 7º, inciso XXVI e nos mandamentos previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 5º inciso XXIV, e no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a divulgação do **Resultado Final de todos os Cargos**, publicado no site <https://www.consep-pi.com.br/>, e no **Diário do Município de Várzea**.

**CONSIDERANDO** finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a lisura, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Várzea**, concernente ao Edital nº. 001/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, de que trata o Edital nº. 001/2024, e demais publicações para o provimento dos respectivos Cargos.

**Art. 2º.** A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;

**Art. 3º.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

**Art. 4º.** O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de **02 (dois) anos** (conforme consta no Edital nº 001/2024), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Várzea**, por igual período;

**Art. 5º.** Para efeito de ingresso no serviço público municipal de Várzea o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

**Parágrafo único.** O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB,  
em 23 de dezembro de 2024.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**